

Lei nº 847/98

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar profissionais de saúde para fins de Programa de Saúde Familiar" (24)

19 Povo do município de Simeonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de Profissionais de saúde, para fins de implantação do Programa de saúde da família, através de edital pública, para a composição de 04 (quatro) equipes, formadas pelos seguintes profissionais:

- 01. Médico
- 02. Enfermeiros
- 03 - Auxiliares de Enfermagem
- 04 - Agentes de saúde

Art. 2º - Os Contratos dos profissionais mencionados no artigo anterior serão temporários e extinguir-se-ão com o término do Programa de saúde da família, implantado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simeonésia, 26 de junho de 1998.

Prefeitura Municipal de Simeonésia
[Assinatura]
 Geraldo Luiz da Costa Pereira
 Prefeito Municipal